

O CÓDIGO DO TRABALHO E A (NÃO) COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA PORTUGUESA

Há pouco mais de quatro anos, aquando da discussão em torno do Projecto do Código do Trabalho, tive então oportunidade de salientar a total falta de fundamento das razões invocadas pelos defensores do mesmo Código e em particular do celeberrimo argumento da “competitividade” e da “produtividade”, sob a famigerada teoria – tão glosada pelos neo-liberais de todos os matizes da nossa praça – de que a falta dessa competitividade se deveria à legislação laboral portuguesa, que seria a mais rígida da Europa e até da OCDE.

Ora, e como tive oportunidade de escrever nessa altura, “a afirmação, tão repetida por ditos “especialistas” da nossa praça, de que o nosso actual Direito do Trabalho seria o mais rígido da Europa não passa, afinal, de uma “blague” tão falsa quanto infundamentada. Na verdade, com a única e pontual excepção do regime jurídico do despedimento individual com justa causa (em que, de facto, o ordenamento jurídico português é um pouco mais apertado do que na generalidade dos outros países), o nosso sistema laboral é mesmo dos mais flexíveis e menos regulamentadores da União Europeia, do mesmo passo que é dos que mais baixo nível de empregabilidade e mais baixa protecção social em situação de desemprego têm.

Isto para não falar quer o I.I.M.D. (International Institute of Management Development), no seu “World Competitiveness Year Book” de 2000 coloca Portugal e a Coreia (o conhecido “paraíso” da desregulação) “ex aequo” nesse ranking mundial, enquanto por exemplo o Brasil se encontra muito atrás. E o próprio GEM (Global Entrepreneur Monitor) – 2001, colocando por seu turno a Coreia e o Brasil nos lugares mais avançados, considera que as áreas em que Portugal se encontraria mais atrasado seriam ... o acesso ao mercado de capitais, a governação e a educação e formação.

Finalmente e conforme foi (então) tornado público, Portugal entre 80 países considerados no chamado "Índice de Crescimento da Competitividade" está, de acordo com o "Global Competitiveness Report 2002-2003", do "World Economic Forum", em 23º lugar, logo após a Espanha e claramente à frente da Irlanda, Bélgica e França (30º lugar) e da Itália (39º lugar). Curioso se torna aliás constatar que tal Índice de Crescimento da Competitividade (ICC) tem três componentes, sendo que a colocação do nosso País é respectivamente a seguinte: Índice de Tecnologia (13º), Índice das Instituições Públicas (21º) – o qual se subdivide em Índice da regulação legal e contratual (17º) e Índice de corrupção (31º) – e, finalmente, "Ambiente Macro Económico" (40º).

Tudo isto representa que se esboroa por completo a tese de que não apenas o nosso País padece de um dos mais baixos índices de competitividade, como que isso se deveria (senão total, pelo menos quase exclusivamente) à legislação laboral vigente.

A isto haverá ainda que acrescer a flexibilidade "de facto" que entre nós, porventura de forma mais marcante do que em qualquer outro país europeu, decorre do elevadíssimo grau de inefectividade prática das normas laborais e que faz com que o Direito do Trabalho "vivo" (aquele que é, e tal como quotidianamente é, aplicado) seja ainda mais "flexível" do que as soluções abstractamente consagradas na lei. E é assim que Portugal é seguramente um dos poucos países da Europa, para já não dizer do Mundo mais desenvolvido, em que o ordenamento laboral possibilita que alguém – como todos os dias constatamos – se possa "legalmente" ver forçado a trabalhar, em regime de "isenção de horário", 16 ou 18 horas por dia ou ter por local de trabalho "o local "X" ou qualquer outro que a entidade patronal lhe venha a indicar"..."

Temos assim que a sempre tão propalada questão da produtividade já era, naquela altura, um argumento inteiramente falso e falacioso. Até porque

essa é uma questão não do trabalhador mas da empresa, e que está essencialmente ligada ao investimento (ou à essência dele) na mais avançada tecnologia, no saber mais qualificado, na inovação, na capacidade criativa, nos métodos de gestão mais modernos e eficazes, e que pouco ou mesmo nada tem que ver com as leis laborais e menos ainda com o sistema de regulação das relações laborais tal como efectivamente ele funciona na prática no nosso país. E tal como o demonstrava, e demonstra, também a circunstância de a produtividade por trabalhador calculada com base no chamado Valor Acrescentado Bruto apresentar em Portugal disparidades gigantescas entre empresas, com a mesmíssima legislação laboral e dentro do mesmo sector de actividade.

Mas será que com a experiência decorrente de já mais de três anos de aplicação do Código do Trabalho são aquelas minhas afirmações ou são as teorias neo-laborais que resultam confirmadas? Este é aliás um balanço que ninguém – a começar pelo próprio Governo actual, que já mostrou, como resulta claro das irrisórias modificações introduzidas pela Lei nº 9/2006, de 20/3, não querer mudar nada de fundo relativamente ao diploma legal que, enquanto oposição, tanto criticara ... – parece querer levar a cabo.

Ora, e antes de mais, importa salientar que são as próprias estatísticas da Eurostat que demonstram a mais acentuada diminuição da produtividade da economia portuguesa precisamente após o início da vigência do Código do Trabalho, ou seja, após a aplicação do programa da “flexibilização” da legislação laboral portuguesa.

Assim, e no que respeita à produtividade da mão-de-obra por pessoa ocupada calculada com base no PIB com relação à UE a 25 (UE-25=100), os dados disponíveis no Eurostat e mesmo de acordo com as previsões mais optimistas relativamente a Portugal representam um valor de 66,3 em 2003, 65,7 em 2004, 65,6 em 2005 e 65,1 em 2006. E conforme um estudo recente do economista Eugénio Rosa igualmente demonstrou, também a produtividade calculada com base no Valor Acrescentado Bruto (VAB)

decreceu sempre, sendo essa quebra entre 2001 e 2006 de -1,1% e sendo (a preços constantes de 2000 para anular o efeito do aumento de preços) o valor do VAB/empregado no 3º trimestre de 2001 de 5,451 euros e no 3º trimestre de 2006 de 5.391, tudo isto de acordo com as Contas Nacionais Trimestrais – 3º trimestre de 2006, Estatística do Emprego 2001 e 2006 – INE.

Simultaneamente, mantém-se a situação de o nosso País se caracterizar por ter, entre os salários médios, médio-baixos e baixos, remunerações muito inferiores às da média da UE, enquanto nas remunerações superiores a situação se inverte, fazendo assim – de par com uma política remuneratória, privada e pública e com um sistema fiscal que mantém os elevados privilégios fiscais de que goza uma minoria (de que são exemplo a isenção total das mais valias geradas para as pessoas e entidades que detenham acções há mais de um ano pela OPA, da Sonae sobre a PT e do BCP sobre o BPI, bem como a isenção recente concedida pelo Governo à REN) e reduzem os rendimentos reais da generalidade dos trabalhadores – com que Portugal tenha a distribuição de rendimentos mais desigual da UE, tal como em entrevista recente ao Suplemento Económico do Diário de Notícias de 22/12/06 de novo salientou o insuspeito Richard Eckaus, professor universitário de economia no MIT, que participou recentemente num debate organizado pela Fundação Calouste Gulbenkian e foi até condecorado pelo actual Presidente da República com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique.

Liberalizada ao extremo a legislação laboral portuguesa e passados que vão já mais de três anos, torna-se agora em absoluto evidente que a baixa e, pior do que isso, a quebra da produtividade da economia portuguesa afinal nada tinha que ver com a pretensa “excessiva rigidez” daquela legislação. Em contrapartida, entre 2002 e 2006 o investimento público feito através do PIDDAC diminuiu 30%. E, pior do que isso, dos 17.768,7 milhões de euros de fundos comunitários disponibilizados pela UE a Portugal, este apenas usou 13.165,8 milhões de euros, tendo assim deixado de utilizar

4.602,8 milhões de euros, os quais poderiam ter sido usados para melhorar a qualificação dos trabalhadores portugueses, modernizar o novo tecido produtivo e aumentar a produtividade da nossa economia.

De acordo com os últimos dados disponibilizados pelo próprio Governo, até ao fim do ano de 2005, no eixo "Elevar o nível de qualificação dos portugueses", ficaram por utilizar 950,8 milhões de euros; no eixo "Alterar o perfil produtivo em direcção ao futuro" não foram utilizados, até ao fim de 2005, 1.080,1 milhões de euros; no eixo "Afirmar a valia do território e da posição do país", ficaram por utilizar 554,8 milhões de euros; e no eixo "Promover o desenvolvimento sustentado e a coesão social" não foram utilizados 1.994,3 milhões de euros !

E quanto ao Programa no chamado "POAP" (referente à Administração Pública) não se utilizou mesmo um cêntimo até ao final de 2006 enquanto no denominado "POSI" (Sociedade do Conhecimento) não se usou 40%. Tudo isto, para já não se referir que, de acordo com as declarações feitas pelo próprio Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em 16 de Dezembro último na Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, uma parte muito significativa dos programas financiados pelo FEDER, pelo FSE, pelo FEOGA e pelo IFOP não tinham cumprido a regra N-2 (também conhecida pelo "efeito guilhotina", pois determina que se os fundos disponibilizados não forem utilizados no espaço dois anos por um determinado Estado, este perde definitivamente direito à parte não utilizada).

Temos assim que o argumento da excessiva rigidez da legislação laboral portuguesa como factor impeditivo da competitividade da nossa Economia já era infundado à altura da aprovação do Código. Na verdade, de acordo com um estudo de 1998 de António Dornelas "Trabalho e Emprego Perspectivas Futuras", *in* "Emprego e Organizações – mudanças e novas perspectivas, 20 e 21 de Novembro de 1998", pp. 45-63), num quadro dos índices de regulação legal do mercado de trabalho e numa escala de 0 a 8,

Portugal aparecia com o valor de "4", a par da Bélgica e da Irlanda, tendo o Reino Unido "0", a Dinamarca "2", mas a Holanda aparece com "5", a França e Alemanha com "6" e a Suécia, a Itália e a Espanha com "7" ! E Colin Crouch, "apenas" um dos maiores especialistas europeus de Direito Social e do Trabalho ("Revised diversity: from the neo-liberal decade to beyond Maastricht", in "Industrial Relations in Europe – Traditions and Transitions", de J. Van Ruysseveldt e J. Visser, Londres, 1996) já então definia, no quadro das relações industriais na UE, Portugal, juntamente com a Espanha e a Grécia, como países com padrões laborais baixos, caracterizando mesmo expressamente o sistema laboral português como "um sistema duro, desregulado e dominado pelos empregadores".

Mas, após a entrada em vigor do Código que levou ao extremo a "liberalização" e a "flexibilização" da nossa legislação laboral, tal argumento deixou de todo de poder ser invocado.

E tal como atrás se demonstrou, a teoria de que com tal "flexibilização" (leia-se desregulação) se conheceria um aumento da produtividade da economia portuguesa, mostra agora também a sua completa falência. E como bem tinham razão todos quantos sustentavam que os principais elementos impulsionadores dessa produtividade eram antes outros factores bem distintos como o investimento tecnológico, o aumento da qualificação dos trabalhadores, a inovação e a melhoria das capacidades de gestão.

O que fica agora perfeitamente claro é que aquilo que o Código antes consubstancia é afinal uma consequência lógica de um determinado caminho estratégico seguido, assente na aceitação de um papel meramente periférico e absolutamente secundário do nosso país no seio da UE e na aposta no velho e ultrapassado modelo "taylorista" da utilização intensiva de mão-de-obra pouco qualificada, barata e com poucos direitos.

E, tal como já havíamos afirmado em Dezembro de 2002, "o resultado de uma tal estratégia assente deste modo na lógica onnipotente,

omnipresente e mesmo obsessiva da aparente (pouca) “produtividade” do trabalho, sem que se questionem sequer a “produtividade” do capital, a produtividade global e até o próprio conceito (à luz da qual, por exemplo, uma empresa altamente poluidora e gravemente lesiva do ambiente da qualidade de vida dos cidadãos e do próprio património é tão “produtiva” como aquela que se caracterize exactamente pelo oposto) será seguramente desastroso a prazo para um país como o nosso, o qual nem pode competir com os países terceiros, como a China e o Vietname por exemplo, de grandes stocks e intensiva exploração de mão-de-obra pouco qualificada e com patamares de direitos e regalias muito baixos, nem por este caminho conseguirá alguma vez competir com as economias mais desenvolvidas, a começar pela da vizinha Espanha.” Nem, acrescentaríamos nós agora, com as economias da maioria dos dez mais recentes membros da União Europeia que, em média, têm custos salariais que são metade dos nossos e níveis de qualificação que são o dobro dos nossos!...

Ao permitir e, mais do que isso, ao incentivar a manutenção e aprofundamento dos velhos modelos “tayloristas” de produção, e ao significar e facilitar o desprezo pela aposta nos grandes factores da competitividade moderna (tecnologia, qualificação, inovação e qualidade), o Código do Trabalho revela-se um instrumento de verdadeiro retrocesso não apenas laboral, mas também económico e social!